



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

EDITAL RETIFICADO

ANEXO I À PORTARIA Nº 281, DE 14 DE JULHO DE 2022

EDITAL Nº 11/2022 – AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÕES DE LIVROS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes e considerando o contido no Ofício nº 30 / 2022 – VNI-DPPGE, **RETIFICA** o cronograma do presente Edital, visando apoio financeiro, por meio de ressarcimento, para a publicação de livros impressos, capítulos de livros e E-book originais.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de livros/capítulos de livros é uma estratégia para aumentar a produção técnico científica dos servidores e, conseqüentemente, fortalecer os Grupos de Pesquisa, a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Venda Nova do Imigrante abre inscrições para o **EDITAL Nº 11/2022**, para auxílio integral ou parcial à publicação de livros, capítulos e livros e E-book originais que resultam de trabalhos desenvolvidos por servidores efetivos do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

1.2 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, extensão, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas desenvolvidas no campus Venda Nova do Imigrante.

1.3 Este edital tem carácter de **cadastro de reserva** e o valor total dos recursos assim como a quantidade de solicitações atendidas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar, por meio de ressarcimento, a publicação de livros, capítulos de livros e E-book originais de autoria de servidores do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.
- 3.2 O proponente não pode estar afastado da instituição quando da submissão da proposta exceto quando se tratar de afastamento para capacitação.
- 3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4 Estar vinculado ao grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, na lista de Grupos Ativos e Certificados pela instituição.
- 3.5 Ter livros/capítulos ou E-book aceitos ou em processo de publicação com licença copyleft ou de domínio público, no período de julho a 15 de novembro de 2022, com ISBN, e figurar no livro/capítulo como um dos autores ou organizadores, além de especificar o Ifes como sua Instituição de vínculo.
- 3.6 Para obras com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores. Havendo mais de uma solicitação para mais de uma mesma publicação ambas serão desclassificadas.
- 3.7 Em caso de livro ou E-book deverá constar o agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.
- 3.8 Não ter quaisquer pendências junto à DPPGE relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser oficializadas conforme cronograma deste Edital exclusivamente pelo e-mail cpq.vni@ifes.edu.br em arquivos .pdf, mencionando o número do edital no assunto do e-mail e o nome do interessado no corpo do e-mail.
- 4.2 Para efetivar a inscrição o solicitante deverá:
 - a) Enviar o arquivo formulário de inscrição (Anexo I) e do formulário de pontuação (Anexo II) com a respectiva documentação comprobatória.
 - b) Anexar o livro com a capa ou capítulo com a página devendo constar o nome do(s) autor(es) e endereço institucional.
- 4.3 Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

5. DOS VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 O auxílio à publicação de livros, capítulos de livros ou E-book poderá ser integral ou parcial até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais) por proposta contemplada. Os servidores contemplados com auxílio receberão o recurso diretamente na conta-corrente indicada no formulário de solicitação.

5.2 São itens financiáveis com recursos deste edital a editoração (diagramação, revisão linguística, elaboração de capa e registro do ISBN); a publicação de livros; a publicação de capítulos de livros e a publicação de E-book originais. Os serviços poderão ser executados em conjunto ou separadamente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS SUBMISSÕES

6.1 Além do Anexo II, também serão utilizados os critérios a seguir para classificar as solicitações recebidas:

1. Qualidade (peso 3):

- a) clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados;
- b) rigor científico (estrutura teórica);
- c) precisão de conceitos, terminologia e informações;
- d) senso crítico no exame do material estudado;
- e) bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento;
- f) qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.

2. Relevância (peso 2):

- a) contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento;
- b) contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes;
- c) atualidade da temática;
- d) potencialidade do impacto.

3. Inovação (peso 1):

- a) ineditismo do estudo;
- b) originalidade na formulação do problema de investigação;
- c) caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

d) contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.ifes.edu.br>) e por e-mail.

7.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos (Anexo III) deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, por intermédio do e-mail cpq.vni@ifes.edu.br considerando o prazo indicado no cronograma deste edital.

8.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

8.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo Núcleo de Apoio a Projetos do campus Venda Nova do Imigrante.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os servidores contemplados com auxílio previsto neste edital receberão deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio dos itens previstos neste edital.

9.2 A prestação de contas deve ser realizada com apresentação de documentos fiscais que contenham as informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor, Data, Estabelecimento, Discriminação, etc.) e no nome da pessoa beneficiada neste edital.

9.3 Serão aceitos comprovantes de pagamento dos serviços de editoração, diagramação, revisão linguística, elaboração de capa e registro do ISBN e ou publicação de livros.

9.4 É de responsabilidade do servidor contemplado realizar a prestação de contas de todos os benefícios recebidos no prazo de dez dias após a realização das mesmas obedecendo as normas e procedimentos institucionais, podendo ser exigidos outros documentos previstos neste edital.

9.5 O não cumprimento do prazo para a prestação de contas fará com que o servidor fique impedido de receber apoio financeiro para participar de eventos ou publicação que são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

contemplados em Edital semelhante a este, até que o mesmo regularize a prestação de contas pendente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O servidor contemplado neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes para o ressarcimento de publicação do mesmo livro. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital.

10.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

10.4 Serão concedidos auxílios às solicitações/publicações realizadas no período de **15 de julho a 16 de novembro de 2022**.

10.5 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

10.6 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Evento	Datas
Lançamento do edital	14/07/2022
Período de inscrição	15/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2022
Período para recursos	23/08/2022
Divulgação da Classificação Final	A partir de 24/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de Agosto de 2022.

Maíra Maciel Mattos de Oliveira
Diretora-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
Portaria nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I
Formulário de Inscrição
(EDITAL Nº 11/2022)

1. Identificação do Servidor	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Cargo:	
CPF:	
Dados bancários:	Banco <input type="text"/> N° da Agência <input type="text"/> N° da Conta <input type="text"/> Operação <input type="text"/>
E-mail institucional:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	
Área de atuação (setor):	

2. Identificação da obra/capítulo publicado	
Título do livro/capítulo/E-book: <input type="text"/>	
ISBN (exclusivo para livro) <input type="text"/>	
Volume: <input type="text"/>	Área do conhecimento <input type="text"/>
Quantidade de páginas: <input type="text"/>	
Número da última página: <input type="text"/>	
Mês e ano da publicação: <input type="text"/>	
Versão da obra: <input type="checkbox"/> impressa <input type="checkbox"/> digital	
Serviço solicitado: <input type="checkbox"/> editoração <input type="checkbox"/> diagramação <input type="checkbox"/> revisão linguística <input type="checkbox"/> capa <input type="checkbox"/> ISBN	
Nome dos autores do Livro/capítulo original (Indicar os nomes na ordem da publicação).	Instituição dos autores do artigo original
Autor 01: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 02: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 03: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 04: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 05: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 06: <input type="text"/>	<input type="text"/>

Venda Nova do Imigrante-ES, de de 2022.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Anexo II
Formulário de pontuação
(EDITAL Nº 11/2022)

Atuação do servidor

Item	Avaliação da Participação do servidor em Atividades do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	03 pontos	<input type="text"/>
2	Coordenador de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
3	Coordenador Adjunto de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós- Graduação (0,75 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
4	Colaborador em Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
5	Coordenação de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
6	Coordenador Adjunto de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,75 por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
7	Colaborador em Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
8	Coordenador de Projetos de Pesquisa (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
9	Pesquisador Colaborador em Projetos de Pesquisa (0,75 por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
10	Ministrante de cursos para o Núcleo Incubador RADIX (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
	Pontuação máxima admitida	30 pontos	Subtotal = <input type="text"/>

Produção técnico-científica

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (2 pontos por artigo)	06 pontos	<input type="text"/>
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais <ul style="list-style-type: none">Trabalho completo (1,5 pontos por trabalho)Resumos expandidos (1,0 ponto por resumo expandido).Resumos simples (0,5 ponto por resumo)	04 pontos	<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (2 pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	<input type="text"/>
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	<input type="text"/>
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	02 pontos	<input type="text"/>
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	01 ponto	<input type="text"/>
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (1 ponto cada)	03 pontos	<input type="text"/>
8	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	02 pontos	<input type="text"/>
9	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	04 pontos	<input type="text"/>
	Pontuação máxima admitida	30 pontos	Subtotal = <input type="text"/>
Total geral (Atuação do servidor + produção técnico-científica)			<input type="text"/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Anexo III
Formulário de recurso do Edital

À Comissão Gestora do **EDITAL Nº 11/2022**

Encaminho para V. Sra. o recurso ao **EDITAL Nº 11/2022**, peço DEFERIMENTO.

Identificação do Servidor	
Nome	<input type="text"/>
CPF	<input type="text"/>
SIAPE nº.	<input type="text"/>

Justificativa do recurso
<div style="border: 1px solid black; height: 250px; width: 100%;"></div>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

, de de 2022.
(Local) (Data)

Assinatura do servidor/SIAPE